

## EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2025

### DESAFIO ABDI E BRASIL JÚNIOR DE INOVAÇÃO – EDIÇÃO NOVA INDÚSTRIA BRASIL SELEÇÃO DE SOLUÇÕES PARA AS MISSÕES DA NOVA INDÚSTRIA BRASILEIRA

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de CONCURSO, para a **seleção de propostas no âmbito do Desafio ABDI e Brasil Júnior de Inovação – Edição Nova Indústria Brasil**, conforme descrito neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2. Este **DESAFIO** faz parte de um ACT celebrado com a Brasil Júnior que tem por finalidade promover a mobilização de jovens empreendedores do **Movimento Empresa Júnior** na proposição de **soluções inovadoras**, aplicáveis a desafios concretos da indústria nacional, com ênfase na transformação digital, sustentabilidade e melhoria da infraestrutura produtiva do país.
- 1.3. O concurso será regido integralmente pelo Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI (RLC), disponível na íntegra no site da ABDI (<https://www.abdi.com.br/transparencia/legislacao-aplicavel/>), além das disposições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos
- 1.4. O Desafio está inserido no escopo do programa **Nova Indústria Brasil (NIB)**, política pública federal coordenada pelo Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), cuja implementação conta com a articulação estratégica da ABDI.
- 1.5. Esta edição do Desafio está especialmente orientada ao enfrentamento de problemas ligados às **Missões 3, 4 e 5 da Nova Indústria Brasil**, a saber:
  - 1.5.1. **Missão 3:** Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e bem-estar nas cidades;
  - 1.5.2. **Missão 4:** Transformação digital da indústria para ampliar a produtividade;
  - 1.5.3. **Missão 5:** Bioeconomia, descarbonização, e transição e segurança energéticas para garantir os recursos para as futuras gerações.
- 1.6. A iniciativa visa fomentar o desenvolvimento de **propostas de soluções inovadoras com viabilidade técnica, potencial de impacto econômico, social, ambiental e aplicabilidade prática**, priorizando aquelas que possam ter impacto no contexto da indústria nacional.
- 1.7. O Desafio propõe-se, ainda, a **estimular o protagonismo da juventude universitária brasileira**, promovendo a experimentação empreendedora e a contribuição ativa para a reindustrialização sustentável do país, conforme diretrizes da NIB.
- 1.8. Assim, este edital tem como objetivo fortalecer o ecossistema do MEJ, ampliando as oportunidades de experimentação prática, inovação aberta e atuação empreendedora da juventude universitária, com foco nos desafios estratégicos da indústria nacional.

#### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a **seleção de propostas desenvolvidas por Empresas Juniores confederadas à Brasil Júnior**, com foco na **criação, prototipação e validação de soluções tecnológicas inovadoras** alinhadas às **Missões Estratégicas da Nova Indústria Brasil (NIB)**.

## 2. PREMIAÇÕES

- 2.1. Os recursos financeiros destinados a este edital são oriundos de recursos da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Esses recursos serão utilizados exclusivamente para fins de premiação das propostas selecionadas no âmbito do presente concurso, conforme critérios e categorias definidos neste documento.
- 2.2. Serão selecionadas até **3 (três) propostas, cada uma alinhada a uma das três Missões da Nova Indústria Brasil (NIB) trabalhadas**. Cada equipe vencedora receberá o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente à premiação de sua categoria na Etapa VI – Interação no Concentra. A distribuição dos recursos será feita em parcela única, mediante cumprimento das obrigações previstas neste edital e apresentação dos documentos necessários.
- 2.3. Os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, à dedução e à retenção de impostos na fonte, inclusive de Imposto de Renda (IR), conforme legislação em vigor, independentemente de notificação prévia, salvo as exceções previstas em lei.
- 2.4. As categorias temáticas descritas a seguir têm por objetivo orientar o desenvolvimento das propostas a partir dos eixos estratégicos da política industrial brasileira:
- 2.4.1. **Categoria 1:** Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis – Missão 3 da NIB. Contempla soluções para desafios urbanos e territoriais, envolvendo saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, mobilidade urbana e infraestrutura sustentável. Serão valorizadas propostas que apresentem alternativas tecnológicas viáveis e adaptáveis a realidades locais. **R\$ 20.000,00 (até 1 projeto)**.
- 2.4.2. **Categoria 2:** Transformação digital da indústria – Missão 4 da NIB. Abrange soluções tecnológicas destinadas à modernização e digitalização de processos produtivos industriais, com ênfase em micro e pequenas empresas, com tecnologias habilitadoras como inteligência artificial, internet das coisas (IoT) e computação em nuvem. Inclui iniciativas que promovam gestão e controle de produção e da cadeia produtiva, análise de dados e inteligência de negócios com foco em eficiência, produtividade, sustentabilidade e competitividade. **R\$ 20.000,00 (até 1 projeto)**.
- 2.4.3. **Categoria 3:** Bioeconomia, Descarbonização, Transição e Segurança Energética – Missão 5 da NIB. Abrange propostas que envolvam a utilização de tecnologias limpas, energias renováveis, reaproveitamento de resíduos e processos produtivos com baixa emissão de carbono. Serão priorizadas soluções que promovam eficiência energética, economia circular e impacto ambiental positivo. **R\$ 20.000,00 (até 1 projeto)**.
- 2.5. Os recursos financeiros previstos neste Edital destinam-se a incentivar a formação empreendedora, à criatividade e à experimentação de soluções inovadoras alinhadas às missões da Nova Indústria Brasil alinhado aos objetivos institucionais.
- 2.6. A gestão dos recursos será de responsabilidade da equipe proponente, composta por membros de Empresas Juniores confederadas à Brasil Júnior, conforme informações fornecidas no momento da inscrição e da submissão da proposta.

- 2.7. Informamos que a premiação referente ao Desafio de Inovação Industrial será realizada por meio de depósito em conta bancária de pessoa jurídica, obrigatoriamente de titularidade do proponente responsável pela inscrição e execução do projeto vencedor. Ressaltamos que, para o recebimento do valor, será necessária a emissão de recibo correspondente (anexo I), devidamente assinado e contendo as informações fiscais da pessoa jurídica beneficiária.
- 2.8. A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e a Brasil Júnior não se responsabilizam por quaisquer despesas adicionais ou compromissos assumidos pelas equipes selecionadas, que extrapolem os limites dos recursos concedidos a título de premiação, deslocamentos e hospedagens das equipes vencedoras.
- 2.9. A participação no Desafio implica, por parte das equipes premiadas, o compromisso com os princípios de integridade, responsabilidade e alinhamento institucional à missão educativa da iniciativa.

### 3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O presente edital é direcionado às **Empresas Juniores brasileiras confederadas à Brasil Júnior**, que promovem a educação empreendedora por meio da vivência empresarial durante a formação acadêmica de estudantes universitários em todas as regiões do país. Essa atuação prática e colaborativa fortalece competências essenciais para o desenvolvimento de soluções inovadoras com impacto real na sociedade.
- 3.2. A iniciativa está inserida no contexto do Movimento Empresa Júnior (MEJ), cuja missão é **"formar, por meio da vivência empresarial, lideranças comprometidas e capazes de transformar o país em um Brasil Empreendedor"**. Nesse cenário, a Brasil Júnior atua como instância máxima de representação, articulação e regulamentação nacional do Movimento, sendo responsável por assegurar padrões de qualidade, diretrizes institucionais e estrutura mínima para o funcionamento das Empresas Juniores.
- 3.3. Poderão participar do Desafio exclusivamente equipes formadas por membros de Empresas Juniores confederadas à Brasil Júnior, que estejam ativas e regularizadas no momento da inscrição.
- 3.4. Cada equipe deverá atender aos **seguintes critérios**:
- 3.4.1. Ser composta por 5 (cinco) integrantes;
  - 3.4.2. Ser formada exclusivamente por membros de Empresas Juniores confederadas à Brasil Júnior;
  - 3.4.3. É permitida a composição por membros de diferentes Empresas Juniores, áreas do conhecimento e cursos de graduação, estimulando a interdisciplinaridade e a complementaridade de competências;
  - 3.4.4. A diversidade acadêmica e regional será considerada um diferencial positivo no processo de avaliação.
- 3.5. Cada equipe deverá indicar 1 (um) representante oficial, responsável por:
- 3.5.1. Realizar a inscrição e o envio da proposta por meio da plataforma Prosas;
  - 3.5.2. Estabelecer contato com a equipe organizadora do Desafio;
  - 3.5.3. Acompanhar todas as etapas subsequentes do programa, caso a equipe seja selecionada;
  - 3.5.4. Representar a equipe em ações institucionais e eventos presenciais, em situações que não seja possível a participação integral do grupo.

3.6. Não será permitida a participação simultânea de um mesmo integrante em mais de uma equipe. O descumprimento desta regra implicará na desclassificação de todas as propostas envolvidas.

#### 4. EXECUÇÃO DO DESAFIO DE SOLUÇÕES PARA AS MISSÕES DA NOVA INDÚSTRIA BRASILEIRA

4.1. O Desafio ABDI será executado por meio de uma trilha estruturada, combinando **formação teórica, validação e mentorias técnicas**, com foco em inovação aberta e soluções com **viabilidade de aplicação no setor industrial brasileiro**.

4.2. A iniciativa reforça o **protagonismo da juventude universitária** na construção de soluções **sustentáveis, tecnológicas e inclusivas**, assim o DESAFIO será integrado a dois eventos estratégicos do ecossistema do empreendedorismo jovem na execução, com a presença das equipes selecionadas:

4.2.1. **ENEJ 2025 – Encontro Nacional de Empresas Juniores (João Pessoa – PB)**: com mais de 4.000 congressistas, o evento contará uma etapa de validação do edital, vitrines de projetos e painéis com especialistas em inovação, indústria e políticas públicas.

4.2.2. **Concentra – Encontro Regional de Empresas Juniores, que será realizado dentro do Festival Nacional Curicaca (Brasília – DF)**: com mais de 1.000 congressistas, será o palco da **apresentação pública e premiação das 3 melhores soluções** desenvolvidas ao longo do Desafio.

#### 5. GLOSSÁRIO

5.1. **ABDI – Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial** - Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento industrial, de inovação, de transformação digital e de difusão de tecnologia, especialmente as que contribuam para a geração de empregos, em consonância com as políticas de comércio exterior e de ciência e tecnologia.

5.2. **Banca avaliadora** - composta por especialistas convidados com *expertise* nas missões da Nova Indústria Brasil (NIB), que realizarão análise das propostas quanto aos critérios de MÉRITO, justificando as notas atribuídas.

5.3. **Brasil Júnior - Confederação Brasileira de Empresas Juniores** - entidade nacional representante do Movimento Empresa Júnior (MEJ) no Brasil. Atua na formação de lideranças por meio da vivência empresarial, promovendo capacitações, articulações e eventos como o ENEJ, com foco em educação, empreendedorismo e juventude.

5.4. **Comissão especial de licitação** - grupo temporário de representantes da ABDI designados para conduzir e julgar questões específicas desta licitação, como análise dos critérios de ELEGIBILIDADE.

5.5. **Concentro - Federação de Empresas Juniores do Distrito Federal** - entidade sem fins lucrativos, vinculada à Brasil Júnior, que representa e articula cerca de **60 Empresas Juniores do Distrito Federal**.

5.6. **Concentra - Evento anual promovido pela Concentro** - encontro estruturado com foco em formação, troca de experiências e debates, reunindo cerca de **1.000 empresários juniores** do Distrito Federal e entorno. Realização em Brasília – DF.

- 5.7. **DEMODAY** - evento público de apresentação de projetos, geralmente realizado ao final de processos de incubação ou aceleração. No presente Desafio, os Demodays correspondem às etapas de exposição de soluções para uma banca de avaliação.
- 5.8. **ENEJ - Encontro Nacional de Empresas Juniores** - maior evento do empreendedorismo jovem do mundo, realizado anualmente pela Brasil Júnior. Reúne milhares de estudantes universitários de todo o país, promovendo capacitações, conexões institucionais e celebração do impacto gerado pelo ecossistema de empreendedorismo jovem. A edição de 2025 será realizada em João Pessoa – PB.
- 5.9. **Inovação Aberta** - abordagem que estimula a colaboração entre empresas, startups, universidades e outros atores para desenvolver soluções inovadoras, compartilhando conhecimento, tecnologias e recursos de forma colaborativa.
- 5.10. **MEJ Inova** - plataforma nacional da Brasil Júnior dedicada à inovação, que integra iniciativas, editais, desafios e programas voltados à experimentação, desenvolvimento tecnológico e criação de soluções por empresas juniores.
- 5.11. **Mentoria** - atividades de orientação oferecidas por especialistas em inovação, indústria e tecnologia, com o objetivo de qualificar os projetos desenvolvidos pelas equipes participantes do Desafio.
- 5.12. **Missões da NIB - Missões da Nova Indústria Brasil** - estrutura-se a partir de seis missões orientadoras, que funcionam como eixos estratégicos de ação pública e articulação com o setor produtivo, objetivando modernizar a base industrial brasileira, aumentar a competitividade nacional e gerar empregos de qualidade.
- 5.12.1. **Missão 3 da NIB - Infraestrutura Sustentável para a Integração Produtiva:** Busca fomentar obras e soluções de infraestrutura verde, mobilidade urbana e logística inteligente, integrando territórios e promovendo desenvolvimento regional com eficiência energética e baixo impacto ambiental.
- 5.12.2. **Missão 4 da NIB - Transformação Digital da Indústria:** Promove a adoção de tecnologias digitais nas empresas industriais, como inteligência artificial, internet das coisas (IoT), automação, big data e computação em nuvem, com foco na competitividade e produtividade.
- 5.12.3. **Missão 5 da NIB - Bioeconomia, Descarbonização e Transição Energética:** Tem como objetivo acelerar a transição para uma economia de baixo carbono, fomentar a inovação em energias renováveis e valorizar ativos da biodiversidade brasileira, com destaque para a Amazônia.
- 5.13. **NIB - Nova Indústria Brasil** - Política industrial do Governo Federal, lançada em 2024, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento produtivo, tecnológico e sustentável do país.
- 5.14. **ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** - agenda global da Organização das Nações Unidas (ONU), composta por 17 objetivos e 169 metas a serem alcançadas até 2030. O Desafio ABDI está especialmente alinhado aos ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura).

- 5.15. **Pitch** - apresentação concisa e objetiva da solução desenvolvida. É o momento em que as empresas juniores apresentam suas ideias e propostas a uma banca de avaliação, destacando o problema, a solução, a inovação, a aplicabilidade e o impacto esperado.
- 5.16. **Prototipagem** - etapa de experimentação que visa a construção de modelos iniciais (protótipos) de produtos, serviços ou processos, com o objetivo de validar conceitos, funcionalidades e a viabilidade de implementação no setor industrial.
- 5.17. **Selo EJ - Selo Empresa Júnior** - certificação emitida pela Brasil Júnior para validar que determinada entidade cumpre os critérios legais e de governança estabelecidos para ser reconhecida como Empresa Júnior conforme a Lei nº 13.267/2016.
- 5.18. **Trilha Formativa** - sequência estruturada de atividades educacionais e práticas que compõem o percurso dos participantes do Desafio, incluindo etapas de capacitação, mentoria técnica, desenvolvimento de soluções e avaliações.

## 6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão participar deste edital:

- 6.1.1. Empresas Juniores que não estejam regularmente constituídas como **associações civis sem fins lucrativos**, nos termos da **Lei nº 13.267/2016** e que não estejam **confederadas à Brasil Júnior** no momento da inscrição.
- 6.1.2. Empresas Juniores que não tenham enviado a documentação relativa ao Selo EJ, em razão de descumprimento de critérios de confederação, pendências documentais ou sanções aplicadas por suas federações estaduais ou pela confederação nacional.
- 6.1.3. Empresas Juniores ou representantes de equipe que estejam formalmente impedidos de participar de editais ou seleções públicas conduzidas pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, em virtude de sanções anteriores, nos termos do regulamento interno da Agência.
- 6.1.4. Equipes cujos representantes legais ou membros mantenham vínculo empregatício, contratual ou de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, com colaboradores, gestores, avaliadores ou quaisquer profissionais diretamente envolvidos na execução deste edital, seja pela ABDI ou pela Brasil Júnior.
- 6.1.5. Equipes com integrantes simultaneamente inscritos em duas ou mais propostas submetidas no âmbito deste edital, ainda que com composição parcial ou total dos mesmos membros.
- 6.1.6. Empresas Juniores que se encontrem em processo de fusão, cisão, incorporação, dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, falência ou liquidação não poderão participar, exceto aquelas que apresentem plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente e em pleno vigor, ou nos casos em que haja decisão judicial que permita a participação em licitações.

- 6.1.7. Empresas registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), estão impedidas de participar.
- 6.1.8. Empresas que constem no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, não poderão se inscrever.
- 6.1.9. Pessoas jurídicas que tenham, como dirigentes, controladores, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a votos que sejam membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva ou empregados da ABDI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, também estão impedidas de participar.
- 6.1.10. Equipes que apresentem, no ato da inscrição, informações falsas, incompletas ou inconsistentes, ou que descumpram quaisquer das regras e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
- 6.1.11. Membros da banca de avaliação, da equipe organizadora ou profissionais com atuação direta no planejamento, execução ou supervisão do concurso, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

## 7. DETALHAMENTO DAS ETAPAS

7.1. Participação neste edital se dará por meio das seguintes etapas sequenciais:

- 7.1.1. **Etapa I – Inscrição:** submissão de propostas pelas Empresas Juniores interessadas, por meio da Plataforma Prosas ([desafiodeinovacaonib.prosas.com.br](http://desafiodeinovacaonib.prosas.com.br)), conforme as orientações e prazos definidos neste edital e em seus anexos, acompanhadas da documentação exigida, por meio da Plataforma Prosas, conforme o **Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI (RLC)**, disponível em: [www.abdi.com.br/transparencia](http://www.abdi.com.br/transparencia).
- 7.1.2. **Etapa II – Seleção:** análise dos critérios de elegibilidade e mérito técnico estabelecidos no edital. Serão selecionadas até 15 equipes (5 para cada categoria) para avançar à etapa de aceleração.
- 7.1.3. **Etapa III – Aceleração:** as equipes classificadas serão organizadas em categorias, alinhadas às Missões da Nova Indústria Brasil (Missões 3, 4 e 5). Durante esta fase, as propostas passarão por sessões de mentoria com especialistas externos, com foco na qualificação técnica, estratégica e no aprimoramento das soluções. Ao final da etapa, as equipes deverão submeter as propostas aprimoradas, por meio da Plataforma Prosas, até a data estipulada no cronograma, para participar da Etapa IV – Validação, a ser realizada no Encontro Nacional de Empresas Juniores (ENEJ 2025).
- 7.1.4. **Etapa IV – Validação no ENEJ 2025:** apresentações temáticas das 15 propostas pré-selecionadas durante o Encontro Nacional de Empresas Juniores (ENEJ 2025), em formato de *pitch*, organizadas por missão. As sessões terão caráter orientativo, com *feedbacks* técnicos e estratégicos fornecidos por avaliadores convidados, contribuindo para o fortalecimento e a visibilidade institucional dos projetos.

7.1.5. **Etapa V – Seleção Final:** as 15 equipes deverão submeter suas propostas aprimoradas. Com base na análise de mérito, serão selecionadas 9 (nove) equipes finalistas (3 por missão) para a etapa final do Desafio ABDI.

7.1.6. **Etapa VI – Interação no Concentra:** evento final de apresentação pública das soluções finalistas, em formato de *pitch* temáticos, durante a programação do Concentra DF, que ocorrerá no Festival Curicaca, em Brasília-DF. Ao final, serão premiadas as três melhores propostas do Desafio ABDI, uma por missão temática.

## 8. PERGUNTAS-PROBLEMA NORTEADORAS

8.1. Com o objetivo de orientar a elaboração das propostas e assegurar alinhamento temático às diretrizes do presente Concurso, foram definidas perguntas-problema específicas para cada uma das categorias, correspondentes às Missões 3, 4 e 5 da Nova Indústria Brasil (NIB).

8.2. As perguntas-problema atuam como eixo central de investigação e desenvolvimento das soluções, estimulando a análise crítica, a criatividade e a aplicabilidade técnica das propostas. A partir delas, as equipes deverão construir suas soluções com base em evidências, considerando os requisitos exigidos em cada uma das etapas do presente Desafio.

8.3. **São consideradas perguntas-problema norteadoras deste edital:**

8.3.1. **Categoria 1** — Infraestrutura, Mobilidade e Saneamento Sustentável (Missão 3): Como inovar para desenvolver e implementar alternativas tecnológicas viáveis e adaptáveis que transformem os desafios urbanos e territoriais de saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, mobilidade urbana e infraestrutura em soluções sustentáveis e viáveis para as realidades locais?

8.3.1.1. **Escopo da solução:** contempla soluções para desafios urbanos e territoriais, envolvendo saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, mobilidade urbana e infraestrutura sustentável. Serão valorizadas propostas que apresentem alternativas tecnológicas viáveis e adaptáveis a realidades locais.

8.3.2. **Categoria 2** — Transformação Digital da Indústria (Missão 4): Como modernizar e digitalizar os processos produtivos industriais e de suas cadeias produtivas, utilizando tecnologias como Inteligência Artificial, Internet das Coisas (IoT) e Computação em Nuvem, para impulsionar sua eficiência, produtividade, sustentabilidade e competitividade, especialmente, considerando micro e pequenas empresas?

8.3.2.1. **Escopo da solução:** abrange soluções tecnológicas destinadas à modernização e digitalização de processos produtivos industriais, com ênfase em micro e pequenas empresas, com tecnologias habilitadoras como inteligência artificial, internet das coisas (IoT) e computação em nuvem. Inclui iniciativas que promovam gestão e controle de produção e da cadeia produtiva, análise de dados e inteligência de negócios com foco em eficiência, produtividade, sustentabilidade e competitividade

8.3.3. **Categoria 3** — Bioeconomia, Descarbonização e Transição Energética (Missão 5): "Como impulsionar o setor produtivo em direção a uma economia circular e de baixo carbono, utilizando tecnologias limpas, energias renováveis e o reaproveitamento de resíduos, para promover a eficiência energética e gerar um impacto ambiental positivo?"

8.3.3.1. **Escopo da solução:** abrange propostas que envolvam a utilização de tecnologias limpas, energias renováveis, reaproveitamento de resíduos e processos produtivos com baixa emissão de carbono. Serão priorizadas soluções que promovam eficiência energética, economia circular e impacto ambiental positivo

8.4. As propostas apresentadas deverão demonstrar conexão direta com a pergunta-problema da categoria selecionada, evidenciando o entendimento do desafio e a pertinência da solução sugerida.

## 9. ETAPA I: INSCRIÇÃO

9.1. Esta etapa tem como objetivo o cadastramento das Propostas de Projetos interessadas em participar deste Concurso, com base na pergunta-problema da categoria selecionada, bem como envio de documentos de elegibilidade.

9.2. O edital será publicado, conforme previsto no cronograma, a data que marca também o início do período de inscrições.

9.3. A submissão das propostas deverá ser realizada **exclusivamente no período previsto no Cronograma**), encerrando-se às **18h (horário oficial de Brasília)**. Todas as referências de data e horário constantes neste edital seguirão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF, sendo assim registradas no sistema eletrônico e em toda a documentação relativa ao Concurso.

9.4. As inscrições deverão ser efetuadas por meio da **plataforma Prosas**, disponível no endereço eletrônico [desafiodeinovacaonib.prosas.com.br](http://desafiodeinovacaonib.prosas.com.br), mediante o preenchimento integral do formulário de inscrição.

9.5. Cada proposta enviada será identificada por um número de protocolo, gerado automaticamente pelo sistema no momento da submissão. Recomenda-se que o proponente acompanhe a confirmação do envio e guarde o número do protocolo como comprovante.

9.6. **Para garantir a isonomia e imparcialidade do processo seletivo, é vedado, neste primeiro momento, incluir no formulário qualquer informação que identifique a Empresa Júnior proponente ou integrantes da equipe.**

9.7. **A inclusão de qualquer dado que revele a identidade da equipe ou de instituições parceiras antes da convocação oficial resultará na desclassificação imediata da proposta.**

9.8. Cada proponente poderá submeter **apenas uma proposta**, vinculada a uma única **categoria de participação** (Missão 3, 4 ou 5). É permitida a participação de uma mesma Empresa Júnior em mais de um Grupo de Trabalho, desde que não figure como proponente em mais de uma inscrição. As inscrições duplicadas na plataforma serão automaticamente desconsideradas.

9.9. Propostas com formulário **incompleto ou com informações incorretas** serão desclassificadas e não serão avaliadas.

- 9.10. A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e a Confederação Brasileira de Empresas Juniores (Brasil Júnior) **não se responsabilizam por problemas técnicos que impeçam a conclusão da inscrição**, tais como falhas de conexão, instabilidades da plataforma ou sobrecarga do sistema. Recomenda-se que os interessados realizem sua inscrição com antecedência, evitando contratempos nos dias finais do prazo.
- 9.11. Equipes que não atenderem **integralmente às exigências** desta etapa de cadastramento serão excluídas do processo seletivo, tendo suas propostas desconsideradas.
- 9.12. A realização da inscrição implica na **aceitação plena e irrestrita** de todas as condições, normas e disposições previstas neste edital e em seus anexos.
- 9.13. O não cumprimento das exigências de formatação, conteúdo ou anonimato, conforme disposto nos itens anteriores, implicará na desclassificação imediata da proposta, sem possibilidade de recurso.

## 10. ETAPA II: SELEÇÃO

- 10.1. Esta etapa tem como objetivo avaliar as propostas submetidas na Fase de Inscrição, com base nos critérios definidos neste edital, de forma a selecionar até 15 (quinze) equipes que avançarão para a fase de aceleração.
- 10.2. As 15 (quinze) propostas com melhor pontuação, respeitando o limite máximo de 5 (cinco) equipes por missão temática, serão selecionadas para a etapa de aceleração, na qual participarão de trilhas de mentorias técnicas e estratégicas com especialistas externos.
- 10.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO julgará os critérios de ELEGIBILIDADE dos proponentes e projetos recebidos.
- 10.4. A ABDI formará uma BANCA DE AVALIAÇÃO, composta por especialistas, com competência de julgar os critérios de MÉRITO. A avaliação será realizada de forma sigilosa, imparcial e sem identificação das equipes proponentes.
- 10.5. As equipes classificadas nesta etapa receberão orientações específicas sobre o cronograma de mentorias, os conteúdos a serem trabalhados e as entregas previstas.
- 10.6. As propostas submetidas na Etapa I, serão avaliadas inicialmente com base nos seguintes critérios de MÉRITO:

Critério	Objetivo	Detalhamento	Pontuação	Peso
<b>Alinhamento da solução à Pergunta-Problema Norteadora</b>	Verifica a pertinência da solução em relação ao desafio/problema proposto na missão correspondente, conforme o item 8 deste edital, bem como a consistência interna entre o diagnóstico do	A solução proposta responde de forma direta, completa e consistente à Pergunta-Problema Norteadora, demonstrando entendimento profundo do desafio. Há conexão lógica e coerente entre o problema identificado e as estratégias	5	20%

	problema.	apresentadas, com clareza na justificativa das escolhas realizadas. A proposta evidencia que todas as decisões foram orientadas pela pergunta-problema, mantendo o foco na resolução do desafio central.			
		A solução é altamente relevante e demonstra que a equipe captou a essência da pergunta, posicionando-se como uma resposta exemplar ao desafio.			4
		A conexão entre o problema e a solução é explícita e consistente, demonstrando um bom entendimento do escopo e dos objetivos do desafio.			3
		A solução é relevante, mas sua conexão com a pergunta é mais funcional do que estratégica.			2
		A compreensão do problema é limitada, tratando apenas de aspectos periféricos ou não essenciais.			1
		Demonstra falta de compreensão da essência da questão norteadora.			0

<b>Potencial de impacto da solução no aumento de eficiência/produzividade e/ou redução de custos</b>	A proposta do projeto deve apresentar a expectativa de benefícios/resultados com a aquisição da solução, incluindo os ganhos de eficiência, de produtividade e/ou redução de custos para o setor produtivo	A proposta, mesmo em estágio inicial, apresenta hipóteses bem fundamentadas, com dados e evidências coerentes. O impacto projetado é relevante e realista, com ganhos consistentes para o setor produtivo e viabilidade compatível com a capacidade da equipe.	5	20%
		A solução proposta no projeto apresenta dados e evidências claras, além de apresentar alto impacto em aumento de eficiência/produzividade e/ou redução de custos para o setor produtivo.	4	
		A solução proposta no projeto apresenta dados e evidências razoáveis, além de apresentar médio impacto em aumento de eficiência/produzividade e/ou redução de custos	3	

		para o setor produtivo		
		A solução proposta no projeto apresenta alguns dados e evidências, além de apresentar médio impacto em aumento de eficiência/produzividade e/ou redução de custos para o setor produtivo	2	
		A solução proposta no projeto apresenta poucos dados e evidências, além de apresentar baixo impacto em aumento de eficiência/produzividade e/ou redução de custos para o setor produtivo	1	
		A solução proposta não apresenta dados e impacto para o setor produtivo	0	

<b>Viabilidade Técnica e Operacional</b>	Analisa a plausibilidade de execução da proposta com os recursos disponíveis, considerando a maturidade da solução, sua replicabilidade e escalabilidade.	A proposta apresenta planejamento sólido, com cronograma detalhado, recursos definidos, riscos mapeados e alternativas previstas. É plenamente viável, considerando o contexto estudantil, as mentorias e a infraestrutura disponível.	5	20%
		A proposta demonstra viabilidade técnica, com um plano de execução claro, pragmático e bem estruturado.	4	
		A proposta é tecnicamente viável com tecnologias e conhecimentos existentes. Os desafios técnicos são conhecidos e solucionáveis com as ferramentas e expertise disponíveis no mercado ou na equipe.	3	
		A proposta é tecnicamente possível, mas apresenta alguns desafios que exigirão esforço significativo de engenharia, desenvolvimento ou integração. As tecnologias envolvidas são conhecidas, mas a aplicação pode ser complexa.	2	
		A proposta apresenta sérios desafios técnicos ou depende de tecnologias muito incipientes/não comprovadas, exigindo grande P&D (Pesquisa e	1	

		Desenvolvimento) para se tornar funcional.		
		A proposta é tecnicamente inviável com as tecnologias e conhecimentos atuais, ou não apresenta informações mínimas que demonstrem como seria construída ou operaria. Há falhas conceituais ou tecnológicas fundamentais que impedem sua execução.	0	

<b>Criatividade e Inovação</b>	Avalia o caráter inovador da proposta e a originalidade na abordagem do problema, bem como o uso criativo de ferramentas, metodologias ou tecnologias.	A proposta é genuinamente disruptiva, apresentando uma ideia ou uma abordagem radicalmente nova que tem o potencial de transformar completamente o problema, o mercado ou o comportamento. É original e inédita em seu cerne, desafiando o status quo. Demonstra um uso criativo e de ferramentas, metodologias ou tecnologias, desenvolvendo novas combinações ou aplicações que não existiam, para criar uma solução verdadeiramente diferenciada e revolucionária.	5	20%
		A proposta apresenta abordagem significativamente original e promissora, com uso inovador de conceitos, tecnologias ou metodologias. A equipe demonstra alta capacidade criativa e potencial para desenvolver solução inédita e diferenciada, mesmo em construção.	4	
		A proposta apresenta uma ideia ou uma abordagem original para resolver o problema, que se destaca das soluções convencionais. Uma inovação em potencial para o contexto local ou setorial, introduzindo um novo conceito ou paradigma. Utiliza ferramentas, metodologias ou tecnologias de forma criativa e perspicaz,	3	

		aplicando-as de maneiras inesperadas ou combinando-as para gerar novas funcionalidades ou eficiências que antes não eram evidentes.		
		A proposta traz uma abordagem nova para um problema conhecido, ou aplica uma solução existente de um setor para outro de forma adaptada. A ideia pode não ser radicalmente inédita, mas possui um diferencial claro e um toque de originalidade no seu desenho ou execução. Demonstra alguma criatividade na aplicação de ferramentas, metodologias ou tecnologias existentes, talvez combinando-as de uma forma não trivial para o contexto.	2	
		A proposta apresenta pequenas melhorias incrementais em soluções já existentes, ou é uma cópia com adaptações mínimas. A ideia ou abordagem não são novas para o contexto, mas podem resolver o problema de forma ligeiramente mais eficiente. As ferramentas ou tecnologias são utilizadas de maneira funcional, mas sem criatividade na aplicação ou combinação.	1	
		A proposta é uma replicação exata de soluções existentes no mercado ou em outros contextos, sem nenhuma adaptação significativa ou elemento novo. Não demonstra originalidade na ideia ou na abordagem.	0	

<b>Potencial de Impacto social e ambiental</b>	Considera os impactos sociais e/ou ambientais da proposta, especialmente em relação à aplicabilidade prática e ao benefício gerado para os públicos-alvo.	Mesmo em concepção, a proposta apresenta planejamento claro para impacto socioambiental relevante e mensurável, com vínculo a 5 ou mais ODS, foco em públicos vulneráveis, práticas sustentáveis e responsabilidade social desde o início.	5	20%
--	---	--	---	-----

		A solução gera impacto social e ambiental significativo, alinhado a mais de 5 ODS, com práticas sustentáveis avançadas e dados e métricas claras e mensuráveis.	4	
		A solução apresenta dados e impacto positivo mensurável, alinhamento consistente com pelo menos 3 ODS e boas práticas sustentáveis em implementação e monitoramento.	3	
		A proposta tem impacto relevante em pelo menos um ODS, com práticas sustentáveis parciais e alguma estrutura de avaliação do impacto.	2	
		O impacto da solução é limitado ou superficial e sem clareza na mensuração dos resultados socioambientais.	1	
		A solução não demonstra alinhamento com os ODS, não adota práticas sustentáveis e não possui qualquer estratégia ou métrica de impacto.	0	

10.7. Após o recebimento das inscrições, serão realizadas as análises das propostas enviadas, de acordo com os critérios acima mencionados, e as propostas serão classificadas de forma decrescente, conforme a pontuação acumulada. As proponentes classificadas dentro do número de vagas serão convocadas, por meio da Plataforma Prosas, para envio da documentação de habilitação para análise dos critérios de elegibilidade.

10.8. As propostas submetidas na Etapa I serão avaliadas com base nos critérios de ELEGIBILIDADE, definidos nos itens 4.4 e 4.5 e regularidade documental. Para isso, as equipes deverão anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

10.8.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

10.8.2. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.8.3. Cópia do documento de Identidade e da inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da pessoa jurídica, ou do seu procurador, acrescida da respectiva Procuração;

- 10.8.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Nacional na forma da lei, e com a Seguridade Social, expedida pela Receita Federal;
  - 10.8.5. Certidão de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, expedida pela Caixa Econômica Federal;
  - 10.8.6. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do local da sede da contratada;
  - 10.8.7. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, do local da sede da contratada, pertinente ao objeto da contratação;
  - 10.8.8. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - 10.8.9. Declaração assinada de que não foi declarada inidônea, não está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S;
  - 10.8.10. Consulta Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
  - 10.8.11. Certidão Negativa expedida pela Controladoria Geral da União (CGU), disponível em: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
  - 10.8.12. Declaração assinada de que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autoriza a ABDI a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o processo de seleção e premiação referente a este certame;
- 10.9. O resultado da seleção será divulgado na plataforma PROSAS (<https://prosas.com.br/editais>) e Portal da Transparência da ABDI (<https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>).
  - 10.10. As Proponentes mais bem classificadas, depois da seleção das propostas dentro das vagas, comporão cadastro reserva, para, caso haja disponibilidade orçamentária ou desclassificação, serem convocados para a próxima etapa.
  - 10.11. Em caso de impedimento ou desistência de alguma Proponente, será observada ordem geral de classificação para seleção de novas propostas.
  - 10.12. A análise de mérito será realizada por uma banca de avaliação composta por especialistas convidados da ABDI e da Brasil Júnior.

10.13. Cada proposta será avaliada por, pelo menos dois avaliadores, com base nos seguintes critérios e pesos:

10.13.1. 20% - Alinhamento da solução à Pergunta-Problema Norteadora.

10.13.2. 20% - Potencial de impacto da solução no aumento de eficiência/produktividade e/ou redução de custos

10.13.3. 20% - Viabilidade Técnica e Operacional

10.13.4. 20% - Criatividade e Inovação

10.13.5. 20% - Potencial de Impacto social e ambiental

10.14. A nota final (NF) será a média das notas atribuídas por cada avaliador, de acordo com a fórmula:  $NF = (Notas\ Parciais) / Número\ de\ Avaliadores$ .

10.15. Em caso de empate, será priorizada a proposta que obtiver maior pontuação nos critérios, "Potencial de impacto da solução no aumento de eficiência/produktividade e/ou redução de custos", "Alinhamento à Pergunta-Problema Norteadora", "Criatividade e Inovação", "Viabilidade Técnica e Operacional" e "Potencial de Impacto social e ambiental", nesta ordem. Caso ainda permaneça o empate, será realizado um sorteio.

10.16. Vagas não preenchidas por ausência de propostas habilitadas, desclassificação ou desistência poderão ser redistribuídas entre as categorias, seguindo a ordem de classificação geral.

10.17. A lista das equipes selecionadas para a Etapa III será divulgada conforme previsto no Cronograma, por meio dos canais oficiais da ABDI e da Brasil Júnior.

10.18. Do resultado cabe recurso, conforme cronograma do edital.

## 11. ETAPA III: ACELERAÇÃO

11.1. Esta etapa tem como objetivo a qualificação técnica e estratégica das propostas classificadas na fase anterior. As 15 equipes selecionadas participarão de um processo de aceleração conduzido pela Confederação Brasileira de Empresas Juniores (Brasil Júnior), com foco no aprimoramento metodológico, coerência temática e aplicabilidade prática das soluções apresentadas.

11.2. O processo de aceleração será realizado por meio da criação de comunidades temáticas organizadas em três grupos, correspondentes às Missões 3, 4 e 5 da Nova Indústria Brasil (NIB). Cada comunidade temática promoverá uma jornada estruturada de aprendizagem colaborativa, incluindo troca de experiências, dinâmicas orientadas e sessões de mentoria.

- 11.3. Conforme datas previstas no Cronograma deste edital, serão realizadas sessões de mentoria com especialistas externos, profissionais com notório saber e experiência nos respectivos eixos temáticos, que apoiarão as equipes no fortalecimento técnico das propostas.
- 11.4. Durante o processo de mentoria, as equipes receberão direcionamentos voltados a:
- 11.4.1. Qualificação técnica da solução, com foco na viabilidade, relevância e coerência interna da proposta;
  - 11.4.2. Alinhamento estratégico ao escopo temático da missão correspondente da NIB;
  - 11.4.3. Potencial de impacto, escalabilidade, sustentabilidade e replicabilidade da solução.
- 11.5. As mentorias e demais atividades serão conduzidas em ambiente virtual, com registro de participação. A participação ativa e integral nesta etapa é obrigatória, sendo critério eliminatório para as fases seguintes do Concurso.
- 11.6. Ao final da etapa de aceleração, as equipes deverão submeter a versão aprimorada de suas propostas por meio da plataforma Prosas ([desafiodeinovacaonib.prosas.com.br](https://desafiodeinovacaonib.prosas.com.br)), conforme as diretrizes e prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos. A submissão no sistema da ABDI seguirá o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), disponível em: [www.abdi.com.br/transparencia](http://www.abdi.com.br/transparencia).
- 11.7. Apenas as equipes que realizarem a submissão da proposta aprimorada na plataforma Prosas ([desafiodeinovacaonib.prosas.com.br](https://desafiodeinovacaonib.prosas.com.br)) dentro do prazo estabelecido estarão aptas a participar da de Validação no ENEJ 2025.

## 12. ETAPA IV: VALIDAÇÃO NO ENEJ 25

- 12.1. Esta etapa corresponde à validação técnica presencial das propostas submetidas no âmbito do Desafio ABDI de Inovação Industrial, com foco na qualificação pública das soluções desenvolvidas.
- 12.2. As 15 equipes classificadas na fase de qualificação deverão realizar uma apresentação obrigatória durante o Encontro Nacional de Empresas Juniores (ENEJ 2025), em formato de *pitch estruturado*, com o objetivo de ampliar a visibilidade das soluções, qualificar sua maturidade técnica e estratégica e gerar subsídios para a etapa seguinte.
- 12.3. Cada equipe terá **cinco minutos para apresentação**, seguidos de uma rodada de **interação com a banca de avaliação, com duração total de quinze minutos**.
- 12.3.1. Durante a **validação oral (pitch)** de até **cinco minutos** a equipe deverá apresentar a proposta, destacando o problema enfrentado, a solução desenvolvida, o diferencial tecnológico ou metodológico, os impactos previstos e os próximos passos de execução. Não será permitido qualquer apoio visual.
  - 12.3.2. Ao **longo da rodada de interação técnica** com a banca de avaliação, com duração de **quinze minutos**, será reservado **um minuto para cada pergunta** dos avaliadores e **um minuto e trinta segundos para cada resposta da equipe**. Este momento visa aprofundar aspectos técnicos, estratégicos, operacionais e de impacto da proposta.

- 12.4. As bancas de avaliação serão compostas por **especialistas convidados** com *expertise* nas missões da Nova Indústria Brasil (NIB). O caráter da avaliação será **orientativo**, contribuindo para o fortalecimento institucional e técnico das soluções a serem aprimoradas para a etapa de prototipação.
- 12.5. As apresentações serão organizadas em **três sessões temáticas distintas**, de acordo com a categoria da proposta (Missões 3, 4 e 5). Os **horários individuais de apresentação das equipes serão informados posteriormente**, por meio de comunicação oficial da organização.
- 12.6. A participação ativa no *pitch* qualificado permite reforçar a credibilidade técnica da equipe e da proposta apresentada; demonstrar segurança e domínio do escopo da solução e obter *feedbacks* estratégicos para ajustes finais do projeto, aspectos essenciais à maturação do projeto para a etapa de prototipação.
- 12.7. A ausência da equipe na apresentação ou o não cumprimento dos parâmetros estabelecidos para o *pitch* será considerado descumprimento das obrigações do edital, resultando na exclusão imediata da equipe.

### 13. ETAPA V: SELEÇÃO FINAL

- 13.1. Esta etapa constitui fase eliminatória no processo seletivo do Desafio ABDI de Inovação Industrial, voltada à submissão de documentos e análise técnica das propostas aprimoradas para seleção das 9 (nove) propostas finalistas, 3 (três) para cada categoria.
- 13.2. Cada equipe deverá formalizar a submissão da proposta por meio da plataforma Prosas ([desafiodeinovacaonib.prosas.com.br](http://desafiodeinovacaonib.prosas.com.br)). O envio deverá incluir:
- (i). a proposta técnica final.
  - (ii). eventuais anexos técnicos complementares, conforme estabelecido neste Edital.
- 13.3. As propostas serão analisadas por banca de avaliação composta por especialistas indicados pela ABDI e pela Brasil Júnior, considerando os requisitos de MÉRITO estabelecidos no item 11.6 deste edital.
- 13.4. Cada proposta será avaliada por, pelo menos dois avaliadores, com base nos seguintes critérios e pesos:
- 13.4.1. 20% - Alinhamento da solução à Pergunta-Problema Norteadora.
  - 13.4.2. 20% - Potencial de impacto da solução no aumento de eficiência/produzividade e/ou redução de custos
  - 13.4.3. 20% - Viabilidade Técnica e Operacional
  - 13.4.4. 20% - Criatividade e Inovação

#### 13.4.5. 20% - Potencial de Impacto social e ambiental

- 13.5. A nota final (NF) será a média das notas atribuídas por cada avaliador, de acordo com a fórmula:  $NF = (Notas\ Parciais) / Número\ de\ Avaliadores$
- 13.6. Após a consolidação das análises, as propostas serão classificadas de forma decrescente, conforme a pontuação acumulada.
- 13.7. Em caso de empate, será priorizada a proposta que obtiver maior pontuação nos critérios, "Potencial de impacto da solução no aumento de eficiência/produzividade e/ou redução de custos", "Alinhamento à Pergunta-Problema Norteadora", "Criatividade e Inovação", "Viabilidade Técnica e Operacional" e "Potencial de Impacto social e ambiental", nesta ordem. Caso ainda permaneça o empate, será realizado um sorteio.
- 13.8. A lista das equipes selecionadas para a Etapa VI será divulgada conforme previsto no Cronograma, por meio dos canais oficiais da ABDI e da Brasil Júnior.
- 13.9. Do resultado cabe recurso, conforme cronograma do edital.

#### 14. ETAPA VI: INTERAÇÃO NO CONCENTRA

- 14.1. A última etapa do Desafio ABDI e Brasil Junior de Inovação será realizada durante o Concentra DF, parte integrante do Festival Curicaca, consolidando o ciclo de desenvolvimento e maturação das propostas.
- 14.2. Participarão desta etapa as 9 (nove) equipes finalistas, selecionadas durante a etapa de prototipação, sendo 3 (três) por categoria temática, de acordo com as Missões 3, 4 e 5 da Nova Indústria Brasil (NIB). As equipes participarão de um Demoday temático, composto por *pitch*s públicos, organizadas por missão.
- 14.3. Cada equipe finalista deverá realizar uma apresentação presencial com duração de até 10 minutos, podendo utilizar slides, vídeos, protótipos físicos ou digitais e demais recursos de apoio visual.
- 14.4. A apresentação será seguida de uma rodada de *feedbacks* e perguntas por parte da banca de avaliação, com duração de 10 minutos, com foco em aspectos técnicos e estratégicos da proposta.
- 14.5. A banca de avaliação será composta por especialistas indicados pela ABDI e pela Brasil Júnior e farão as análises considerando os requisitos de MÉRITO estabelecidos no item 11.6 deste edital.
- 14.6. Cada proposta será avaliada por, pelo menos dois avaliadores, com base nos seguintes critérios e pesos:

- 14.6.1. 20% - Alinhamento da solução à Pergunta-Problema Norteadora.
  - 14.6.2. 20% - Potencial de impacto da solução no aumento de eficiência/produktividade e/ou redução de custos
  - 14.6.3. 20% - Viabilidade Técnica e Operacional
  - 14.6.4. 20% - Criatividade e Inovação
  - 14.6.5. 20% - Potencial de Impacto social e ambiental
- 14.7. A nota final (NF) será a média das notas atribuídas por cada avaliador, de acordo com a fórmula:  $NF = (Notas\ Parciais) / Número\ de\ Avaliadores$ .
- 14.8. As propostas serão classificadas de forma decrescente, conforme a pontuação acumulada.
- 14.9. Em caso de empate, será priorizada a proposta que obtiver maior pontuação nos critérios, "Potencial de impacto da solução no aumento de eficiência/produktividade e/ou redução de custos", "Alinhamento à Pergunta-Problema Norteadora", "Criatividade e Inovação", "Viabilidade Técnica e Operacional" e "Potencial de Impacto social e ambiental", nesta ordem. Caso ainda permaneça o empate, será realizado um sorteio.
- 14.10. As equipes vencedoras receberão premiações de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por proposta, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras no âmbito do Movimento Empresa Júnior.
- 14.11. Esta etapa constitui o momento culminante do Desafio ABDI, funcionando como uma vitrine nacional para jovens talentos da inovação industrial brasileira. O Demoday visa, sobretudo, proporcionar às equipes:
- 14.11.1. Reconhecimento público e técnico pela qualidade das propostas desenvolvidas;
  - 14.11.2. Conexão com potenciais parceiros, investidores e instituições estratégicas;
  - 14.11.3. Estímulo à execução prática e à articulação institucional das ideias;
  - 14.11.4. Fortalecimento da formação empreendedora e da inserção qualificada do Movimento Empresa Júnior no ecossistema de inovação nacional.

14.12.A não participação das equipes finalistas no Demoday implicará na desclassificação automática da proposta.

## **15.RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS II E V**

15.1. Na Etapa II - Seleção, as equipes participantes terão o direito de interpor recursos contra o resultado preliminar da análise de mérito e habilitação das propostas submetidas à plataforma Prosas.

15.2. Na Etapa V – Seleção final, as equipes participantes terão o direito de interpor recursos contra o resultado preliminar da análise de mérito.

15.3. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar na página deste Edital, disponível na Plataforma Prosas, acessível em: [desafiodeinovacaonib.prosas.com.br](http://desafiodeinovacaonib.prosas.com.br) .

15.4. Os recursos deverão ser formulados por escrito, contendo fundamentação técnica específica, com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste edital, e submetidos exclusivamente por meio da Plataforma Prosas.

15.5. Na hipótese de interposição de recurso, a Banca de Avaliação poderá reconsiderar sua decisão, ou deverá encaminhá-lo devidamente instruído, para apreciação e decisão da Presidência da Agência. As decisões da banca de avaliação, após análise dos recursos, serão definitivas, soberanas e irrecorríveis, não cabendo nova manifestação posterior por parte dos proponentes.

15.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos com prazos legais vencidos ou sem fundamentação legal.

15.7. A decisão sobre os recursos e as contrarrazões, eventualmente interpostos, será divulgada na Plataforma Prosas, conforme cronograma.

## **16.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

16.1. Concluído o processo de seleção na Etapa VI: Interação no Concentra, será realizada a homologação do resultado final das equipes classificadas no Desafio ABDI de Inovação Industrial.

16.2. A homologação será realizada pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e constituirá o ato administrativo que oficializa a seleção das 3 (três) equipes finalistas, aptas a receberem a premiação.

16.3. O resultado homologado será publicado na Plataforma Prosas, conforme datas previstas no cronograma oficial deste edital.

- 16.4. Após a homologação, não caberá novo recurso administrativo ou qualquer contestação referente às decisões da Comissão Especial de Licitação, salvo em casos excepcionais devidamente fundamentados e analisados pela Comissão Especial de Licitação, dentro dos limites legais aplicáveis.
- 16.5. A ABDI poderá, a qualquer tempo, proceder à verificação da veracidade das informações prestadas e dos documentos submetidos pelas equipes finalistas. A constatação de fraude, falsidade ou omissão relevante implicará na desclassificação da equipe, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
- 16.6. A homologação do resultado final é condição indispensável para a premiação, representando o encerramento formal da fase seletiva do Desafio.
- 16.7. Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Comissão Especial de Licitação, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em consonância com o disposto na Constituição Federal e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

## **17. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

- 17.1. Quaisquer dúvidas relativas à interpretação das cláusulas, critérios ou exigências deste Edital deverão ser enviadas até 3 (três) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, exclusivamente para o endereço eletrônico: [licitacao@abdi.com.br](mailto:licitacao@abdi.com.br).
- 17.2. Dúvidas técnicas relacionadas ao uso da Plataforma PROSAS, como acesso, cadastramento ou envio de propostas, deverão ser direcionadas diretamente ao suporte técnico da referida plataforma: [suporte@prosas.com.br](mailto:suporte@prosas.com.br).
- 17.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento e passarão a integrar o conteúdo deste Edital, vinculando-se a todos os participantes, independentemente de quem tenha formulado a solicitação.
- 17.4. É vedada a inclusão de qualquer elemento textual que permita a identificação da equipe proponente, a fim de garantir a isonomia, o anonimato e a imparcialidade durante todo o processo seletivo.
- 17.5. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação ao ato convocatório, até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de prototipação, mediante petição devidamente fundamentada, enviada para o endereço eletrônico: [licitacao@abdi.com.br](mailto:licitacao@abdi.com.br).
- 17.6. A análise das impugnações será realizada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do período para envio das manifestações.
- 17.7. Na ausência de impugnações ou após a rejeição das apresentadas, o Edital será considerado plenamente válido para todos os efeitos legais. Impugnações fora do prazo não serão aceitas em nenhuma hipótese.

## 18. DOS DADOS E DA CONFIDENCIALIDADE

- 18.1. Os idealizadores e realizadores do Desafio ABDI e Brasil Júnior de Inovação comprometem-se a atuar em estrita conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as diretrizes de órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.
- 18.2. Os dados pessoais coletados por meio do formulário de inscrição na Plataforma Prosas têm como finalidade exclusiva a identificação e comunicação com os integrantes das equipes participantes, sendo tratados de forma ética, segura e transparente.
- 18.3. Mediante consentimento expresso, os dados pessoais informados poderão ser utilizados para a divulgação de outras iniciativas institucionais da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), da Confederação Brasileira de Empresas Juniores (Brasil Júnior), da empresa eventualmente contratada para execução técnica do Desafio, bem como de parceiros institucionais vinculados à presente iniciativa.
- 18.4. Para fins de operacionalização das mentorias previstas na Etapa III deste Edital, os realizadores poderão compartilhar dados de contato dos participantes com os mentores previamente selecionados, garantindo, em todos os casos, a adoção de medidas técnicas e administrativas para proteção das informações.
- 18.5. Os dados obtidos durante o processo seletivo, incluindo resultados de avaliações e registros de participação, poderão ser utilizados em estudos, análises, relatórios e publicações institucionais, sendo assegurado que, nestes casos, as informações serão tratadas de forma anonimizada e/ou agregada, de modo a preservar a identidade dos participantes.
- 18.6. Nenhuma informação de caráter pessoal ou sensível será divulgada de forma individualizada ou nominativa sem prévia e expressa autorização da pessoa a quem os dados se referem.
- 18.7. As equipes participantes poderão, a qualquer tempo, solicitar a exclusão de seus dados pessoais informados nas plataformas de inscrição ou eventualmente utilizados durante o processo, mediante solicitação formal encaminhada aos realizadores do Desafio, nos termos do art. 18 da LGPD.
- 18.8. As EJ participantes se comprometem a participar de ações, que poderão envolver: participação em eventos de disseminação do conhecimento e outros eventos promovidos pela ABDI, bem como resposta a questionários e entrevistas para aprimoramento dos relatórios de avaliação e inteligência das ações da ABDI.

## 19. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 19.1. Os idealizadores e realizadores do Desafio ABDI de Inovação Industrial declaram que não reivindicarão, em nenhuma hipótese, a titularidade das tecnologias, soluções, produtos ou processos desenvolvidos pelas equipes participantes ao longo do presente edital, tampouco terão direito a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes de sua exploração comercial ou científica.

- 19.2. A titularidade dos direitos de propriedade intelectual resultantes das propostas desenvolvidas será integralmente mantida pelos respectivos proponentes, nos termos da legislação brasileira vigente.
- 19.3. Eventuais registros, depósitos ou pedidos de proteção de propriedade intelectual originados durante ou após a participação neste edital deverão ser comunicados formalmente à Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), pelo e-mail institucional: [licitacao@abdi.com.br](mailto:licitacao@abdi.com.br), a fim de garantir a rastreabilidade dos resultados promovidos pelo Desafio, para fins de avaliação de impacto.
- 19.4. Cabe exclusivamente aos proponentes a responsabilidade pela adoção de medidas legais e administrativas necessárias à proteção e resguardo de seus direitos, incluindo registros junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou outros órgãos competentes, isentando a ABDI, a Brasil Júnior e demais instituições parceiras de quaisquer responsabilidades, ônus ou prejuízos decorrentes da inação, omissão ou descuido nesse processo.
- 19.5. As disposições aqui previstas não impedem que os realizadores promovam a divulgação pública, para fins institucionais, dos resultados gerais do Desafio, desde que respeitados os princípios de confidencialidade, anonimização e não divulgação de conteúdo técnico protegido por direitos autorais ou industriais sem a devida autorização dos proponentes.
- 19.6. As demais questões relacionadas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação brasileira vigente, especialmente, mas não se limitando à Lei de Inovação nº 10.973/04, à Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96, à Lei dos Direitos Autorais nº 9.610/98, à Lei de Programas de Computador nº 9.609/98 e suas respectivas alterações.
- 19.7. Será de responsabilidade exclusiva dos proponentes a observância das políticas e normativas internas das instituições ou empresas envolvidas na concepção, desenvolvimento ou aplicação das propostas, quando aplicáveis.

## 20. CRONOGRAMA

20.1. Abaixo, o cronograma deste edital:

Etapas	Descrição	Início	Fim
<b>ETAPA I - Inscrição</b>	Lançamento do edital	02/07/2025	02/07/2025
	<b>Submissão online das propostas</b> pelas equipes interessadas	02/07/2025	20/07/2025
	Webinar de Apresentação do Edital e Suporte Técnico à Submissão: contextualização do Desafio ABDI, Missões da Nova Indústria Brasil (NIB), critérios de elegibilidade e de seleção, estruturação da proposta, mérito técnico, etapas do Programa, premiação e cronograma.	11/07/2025	11/07/2025

<b>ETAPA II - Seleção</b>	Análise de mérito técnico das propostas	21/07/2025	03/08/2025
	Publicação do Resultado Preliminar	04/08/2025	04/08/2025
	Interposição de Recursos ao resultado preliminar	05/08/2025	11/08/2025
	Publicação dos Recursos Recebidos	12/08/2025	12/08/2025
	Interposição de Contrarrazões	13/08/2025	19/08/2025
	Análise dos recursos, contrarrazões e resultado final da etapa II	20/08/2025	22/08/2025
	Convocação das 15 equipes finalistas (5 por missão)	22/08/2025	22/08/2025
	Criação de Comunidades Temáticas segmentadas por missão (Missões 3, 4 e 5 da NIB)	23/08/2025	24/08/2025
<b>ETAPA III - Aceleração</b>	Sessões de Mentoria com Especialistas Externos, com foco no aprimoramento técnico, estratégico e metodológico das propostas. Período de refinamento coletivo das propostas dentro das Missões Temáticas. Submissão de propostas aprimoradas, ao final da etapa.	25/08/2025	28/08/2025
	Pitch - 5 Equipes Qualificadas (NIB3) - Realização de <i>Pitch</i> com as três equipes pré-selecionadas na Categoria: Infraestrutura, Mobilidade e Saneamento Sustentável.	29/08/2025	29/08/2025
	<b>Etapa IV - Validação no ENEJ 25</b>	<i>Pitch</i> - 5 Equipes Qualificadas (NIB4) - Realização de <i>Pitch</i> com as pré-selecionadas na Categoria 2: <i>Transformação Digital da Indústria</i>	30/08/2025
<i>Pitch</i> - 5 Equipes Qualificadas (NIB5) - Realização de <i>Pitch</i> com as três equipes pré-selecionadas na Categoria 3: <i>Bioeconomia, Descarbonização e Transição Energética</i>		31/08/2025	31/08/2025
<b>ETAPA V - Seleção final</b>	Submissão das Propostas Aprimoradas pelas equipes, por meio da plataforma Prosas	01/09/2025	05/09/2025
	Análise técnica de mérito (15 propostas) pela equipe técnica da ABDI	08/09/2025	11/09/2025
	Publicação do Resultado Preliminar	12/09/2025	12/09/2025
	Interposição de Recursos ao resultado preliminar	15/09/2025	19/09/2025
	Publicação dos Recursos Recebidos	22/09/2025	22/09/2025
	Interposição de Contrarrazões	23/09/2025	29/09/2025

	Análise dos recursos, contrarrazões e resultado final da Etapa V	30/09/2025	03/10/2025
	Convocação das 9 equipes finalistas (3 por missão)	03/10/2025	03/10/2025
<b>Etapa VI - Interação Concentra (Curicaca)</b>	Apresentação - Equipes Finalistas (NIB3) - Realização de <i>Pitch</i> entre as equipes finalistas da Categoria 1: Infraestrutura, Mobilidade e Saneamento Sustentável.	09/10/2025	09/10/2025
	Apresentação - Equipes Finalistas (NIB4) - Realização de <i>Pitch</i> entre as equipes finalistas da Categoria 2: Transformação Digital da Indústria	10/10/2025	10/10/2025
	Apresentação - Equipes Finalistas (NIB5) - Realização de <i>Pitch</i> entre as equipes finalistas da Categoria 3: Bioeconomia, Descarbonização e Transição Energética.	11/10/2025	11/10/2025
	Avaliação pela banca de avaliação e seleção das 3 propostas vencedoras, uma por missão temática – Resultado final	11/10/2025	11/10/2025
	Homologação	13/10/2025	17/10/2025
	Envio dos termos de recebimento (anexo I)	18/10/2025	24/10/2025
	Premiação	27/10/2025	31/10/2025

20.2. Os prazos previstos neste cronograma poderão sofrer alteração, sem qualquer aviso prévio aos participantes, a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento deste Edital.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da presente Chamada Pública será o da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), com o apoio técnico da Confederação Brasileira de Empresas Juniores (Brasil Júnior), observando-se os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 21.3. A ABDI reserva-se o direito de cancelar este DESAFIO, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou de anular o certame em caso de constatação de ilegalidade, a qualquer tempo e independentemente da fase em que se encontre, sem que disso resulte direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza às proponentes.
- 21.4. Não será devida, em hipótese alguma, qualquer forma de indenização, reembolso ou compensação financeira às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de propostas, documentos ou demais materiais relacionados a este Edital, tampouco pelo deslocamento ou participação em eventos presenciais ou virtuais decorrentes do processo seletivo.

- 21.5. A ABDI poderá, a seu critério e a qualquer tempo durante o andamento do presente edital, promover diligências complementares destinadas a esclarecer, corrigir ou sanar falhas formais nas propostas, bem como solicitar documentos ou informações adicionais às proponentes, concedendo prazo razoável para atendimento, sem que isso implique, necessariamente, em alteração no cronograma.
- 21.6. As normas estabelecidas neste Edital serão interpretadas com vistas à promoção da ampla participação, da competitividade e do fortalecimento do ecossistema de inovação, devendo a interpretação das disposições observar o espírito colaborativo e o interesse público que fundamentam a presente iniciativa.
- 21.7. O acompanhamento do presente processo seletivo, a partir da publicação deste Edital até a conclusão de todas as suas etapas, será de responsabilidade exclusiva das interessadas, mediante acesso aos canais oficiais de comunicação:
- 21.7.1. Plataforma Prosas: [desafiodeinovacaonib.prosas.com.br](https://prosas.com.br/editais) em <https://prosas.com.br/editais>
- 21.7.2. Portal de Transparência da ABDI: <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>
- 21.8. Nesses ambientes serão divulgadas todas as informações relevantes ao certame, incluindo, mas não se limitando a: publicações oficiais, avisos, retificações, respostas a esclarecimentos, convocações, resultados, recursos, homologações e demais comunicações de interesse das proponentes.
- 21.9. A ABDI não se responsabiliza por eventuais perdas, prejuízos ou desclassificações decorrentes do não acompanhamento das informações publicadas nos canais acima indicados.
- 21.10. Durante todas as fases de execução das atividades previstas neste Edital, a ABDI poderá realizar, a seu critério, visitas técnicas, entrevistas ou solicitações específicas de informações complementares, com o objetivo de subsidiar a produção de relatórios de inteligência e avaliação de impacto institucional do Desafio ABDI de Inovação Industrial.
- 21.11. O Desafio ABDI de Inovação Industrial: Juventude pela Nova Indústria Brasil tem como propósito promover a mobilização de jovens empreendedores em torno de desafios estratégicos da indústria nacional e gerar impactos concretos e mensuráveis para o ecossistema de inovação e desenvolvimento produtivo do país.
- 21.12. Espera-se, ao final desta iniciativa, alcançar resultados que fortaleçam o Movimento Empresa Júnior, ampliem a capacidade de experimentação das juventudes e contribuam com soluções reais e aplicáveis no contexto da Nova Indústria Brasil.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA  
Presidente da Comissão de Contratação

### ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

<b>Nome e N. do Concurso:</b>	<b>EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2025 DESAFIO ABDI E BRASIL JÚNIOR DE INOVAÇÃO – EDIÇÃO NOVA INDÚSTRIA BRASIL</b>
<b>Título da Proposta:</b>	
<b>N. da Proposta (Prosas):</b>	
<b>Nome da EJ:</b>	
<b>Categoria de participação:</b>	
<b>CNPJ da EJ:</b>	
<b>Valor da Premiação: R\$</b>	

Declaro, para os devidos fins, que recebi da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, a premiação referente à minha participação no concurso **DESAFIO ABDI E BRASIL JÚNIOR DE INOVAÇÃO – EDIÇÃO NOVA INDÚSTRIA BRASIL**, conforme regulamento e edital do certame, no valor e forma descritos acima.

Estou ciente de que o recebimento da premiação não configura vínculo empregatício, prestação de serviço ou qualquer obrigação trabalhista entre as partes.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PEZY-BGPD-RR8Z-N51C



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANDRE SANTA RITA PEREIRA - 02/07/2025 14:21:35 (Certificado Digital)